CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/04/78

PROJETO DE LEI Nº 52/78

ASSUNTO: Denomina Castro Meireles a
artéria que indica

VEREADOR Maurílio Assêncio

LEI Nº 5007 DE 02/05/78

DIOM Nº 6403 DE 10/05/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/03/07
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 050071978
Projeto: 00521978
Autor: MAURILIO ASSENCIO
Assunto: R CASTRO MEIRELES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5007 DE 02 DE maio DE 1.978.

Denomina CASTRO MEIRELES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de CASTRO MEIRELES, em homenagem ao Sr. Joaquim de Castro Meireles, a rua sem denominação oficial , popularmente conhecida por 15 de julho, que se inicia na via férrea e termina na Rua Paulo Machado, no distrito de Mondubim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE maio DE 1.978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
- Prefeito Municipal -

Aprovado na Comissão de Redação Final
Em 19/04/78
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 20/04/1978
Presidente

Aprovado em 2a. discussão
Em 20/04/1978
Presidente

A Comissão de Redação Final
Em 20/04/1978
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 52

Denomina CASTRO MEIRELES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de CASTRO MEIRELES, em homenagem ao Sr. Joaquim de Castro Meireles, a rua sem denominação oficial, popularmente conhecida por 15 de Julho, que se inicia na via férrea e termina na Rua Paulo Machado, no distrito de Mondubim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de abril de 1978.

Vereador - Maurílio Assêncio

JUSTIFICATIVA

Joaquim de Castro Meireles, nasceu no dia 20 de Dezembro de 1898, em São Bernardo de Russas, Estado do Ceará.

Filho legítimo de João Vieira de Meireles e Maria Carlota de Castro Meireles.

Estudou durante vários anos no Seminário Arquidiocesano de Fortaleza, depois no Liceu do Ceará, prestou exame para a Faculdade de Medicina de Salvador - Bahia, onde cursou dois anos. Transferiu-se para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde foi durante todo curso, monitor de anatomia. Sendo também, ex-externo do Hospital São João Batista da Lagoa e do Hospital de Alienados.

Colou grau no ano de 1925 e defendeu tese sobre a Malária.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação:

Tese esta, aprovada com distinção e louvor pelo corpo de professores da Universidade do Rio de Janeiro.

No ano de 1926, foi nomeado médico Sanitarista "C-31", tendo sido elevado a Classe "Z", em 1954. Exerceu durante anos o cargo de Chefe do Posto de Higiene, na cidade de Aracatí - Ceará. Foi nomeado Inspetor Sanitário, do Serviço Sanitário do Estado, no ano de 1932, e no ano seguinte, Inspetor Sanitário da Diretoria de Saúde Pública do Estado.

Foi nomeado em junho de 1956, Diretor do Serviço de Assistência a Psicopatas do Estado do Ceará, e neste mesmo ano, foi designado para a função de Chefe do Serviço de Fiscalização da Medicina. No ano de 1945, fez no Rio de Janeiro, um curso intensivo de Psiquiatria, exercendo durante anos, o cargo de Diretor do Asilo de Alienados S. Vicente de Paula de Fortaleza, como também, da Casa de Saúde Sto. Antonio de Pádua, nesta Capital.

Exerceu durante anos, o cargo de Médico Psiquiatra do Instituto de Previdência Social, do Estado do Ceará e do Instituto Nacional de Estrada de Ferro, nesta Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de abril de 1978.

Vereador - Maurílio Assêncio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 52/78.

Denomina CASTRO MEIRELES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de CASTRO MEIRELES, em homenagem ao Sr. Joaquim de Castro Meireles, a rua sem denominação oficial, popularmente conhecida por 15 de julho, que se inicia na via férrea e termina na Rua Paulo Machado, no distrito de Mondubim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de 04 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 312 /78.

Fortaleza, 25 de abril de 1.978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, II, tenho' a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina CASTRO MEIRELES a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.